LEI Nº 655

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR POR COMPRA, A PARTE DO LOTE URBANO Nº 344, COM A ÁREA DE 480m2 DE PROPRIEDADE DE DARCI LAGO.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte -

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, a parte do lote urbano nº 344, com a área de 480m2, de propriedade de DACI LAGO, confrontando com o lote urbano nº 345, numa extensão de 20,00 metros, de propriedade de Aléssio Lago e lote urbano nº 347, de propriedade de Aldir Iseton.

Art. 2º - Para comprimento das obrigações decorrentes desta Lei, o Poder Executivo contará no exercício de recursos orçamentários por conta da seguinte dotação.

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
0701 - Setor Rodoviário Municipal
4200 - Inversões Financeiras
4210 - Aquisição de Imóveis.....Cr$ 2.500.000

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 15 de setembro de 1985.

JURICI RAMPANELLI-Pref. Municipal

Registre-se e Publique-se

Valmor [illegible]
Secretário